



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170
adm@liberatosalzano-rs.com.br



DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 048/20 de 24 de agosto de 2020.

“DOTAÇÃO TRANSFERIDA - MESMA ENTIDADE NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2020.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LIBERATO SALZANO e autorização contida na Lei Municipal nº 3642/19 de 20 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.000,00 para a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.01.10.305.0023.2.060-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela participação de consórcios públicos 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

02.01.04.121.0003.2.069-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de agosto de 2020.

Gilson de Carli
Prefeito Municipal